

São Paulo, 23 de maio de 2025.

CONCORRÊNCIA – Nº 14596/2025

OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA RETROFIT DO SISTEMA DE EXA-USTÃO, COIFAS, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, "COZINHA E ANE-XOS" DO GRANDE HOTEL SENAC SÃO PEDRO".

ABERTURA: ÀS 15h00 do dia 4/6/2025

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1. Solicitamos por gentileza a revisão do edital, especialmente em relação aos itens 11.5.5 e 11.5.6 quanto a solicitação de documentação da FABRICANTE. Realmente vai ter essa exigência de documentos das FABRICANTES ou é uma informação que ficou remanescente de um outro edital de ar-condicionado?

Resposta: Desconsiderar os itens 11.5.5 e 11.5.6 do edital, pois não será necessário a apresentação destes documentos, conforme "CA 14596 – CARTA ERRATA I".

2. No material da CONCORRÊNCIA – Nº 14596/2025, verifiquei que no item 11.5.5 é solicitado um documento emitido pelo fabricante e no item 11.5.6 a carta de credenciamento do sistema VRF, conforme ANEXO VIII - PLANILHA. ORC COZINHA_GHP_R00, não consta o fornecimento de equipamento tipo VRF. Devemos desconsiderar essa solicitação?

Resposta: Desconsiderar os itens 11.5.5 e 11.5.6 do edital, pois não será necessário a apresentação destes documentos, conforme "CA 14596 – CARTA ERRATA I".

3. Relativo ao item 11.5.5 do Edital, "Documento emitido pelo fabricante dos equipamentos, onde o mesmo se compromete a manter em estoque peças de reposição por um período mínimo de 5 (cinco) anos e credencie o licitante a fornecer, instalar e prestar os serviços de operação e manutenção, e que é solidário juntamente com o licitante na responsabilidade dos resultados da instalação de acordo com as premissas técnicas dos projetos que compõem o processo licitatório.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Os fornecedores de referência neste processo nos informaram que não é possível atender ao item referente "a solidariedade juntamente com o licitante na responsabilidade dos resultados da instalação de acordo com as premissas técnicas dos projetos que compõem o processo licitatório", pois os fornecedores informam "não pode posicionar a empresa como corresponsável por resultados de prestação de serviços gerais nos equipamentos que disponibilizamos a venda e nem garantir que esses respectivos serviços atendam as necessidades e solicitações do cliente final. A empresa não tem vínculo empresarial com empresas licitantes terceiras e não concorda em atender esse ponto". Sendo assim como devemos seguir em relação a esse ponto do edital? Relativo ao item de ser solidário é possível ser desconsiderado?

Resposta: Desconsiderar os itens 11.5.5 e 11.5.6 do edital, pois não será necessário a apresentação destes documentos, conforme "CA 14596 - CARTA ERRATA I".

4. Referente ao item 11.5.5 do Edital, "o documento emitido pelo fabricante dos equipamentos", entendemos que esse documento é referente somente ao equipamento de baixo perfil (Unidade Condensadora (UC-01à07) e Unidade Evaporadora (UE-01à07), entendimento está correto?

Resposta: Desconsiderar os itens 11.5.5 e 11.5.6 do edital, pois não será necessário a apresentação destes documentos, conforme "CA 14596 - CARTA ERRATA I".

5. Relativo ao item 11.5.6 do Edital, "Carta de credenciamento dos equipamentos resfriadores de sistema tipo VRF, habilitando a licitante a executar os serviços descritos no Edital e estendendo a garantia de fábrica das Unidades por mais 24 meses. Os documentos dos subitens 11.5.5 e 11.5.6 deverão vir com firma reconhecida, acompanhada de procuração de quem assina, onde ela tenha poderes para representar o fabricante das unidades do sistema tipo VRF". No escopo deste processo não há sistema tipo VRF, como deverá ser atendido a este item?

Resposta: Desconsiderar os itens 11.5.5 e 11.5.6 do edital, pois não será necessário a apresentação destes documentos, conforme "CA 14596 - CARTA ERRATA I".

6. Referente ao equipamento de baixo perfil (Unidade Condensadora (UC-01à07) e Unidade Evaporadora (UE-01à07), alguns fabricantes, inclusive o fabricante de referência informou que esses modelos de referência foram descontinuados entre o ano de 2024 e início de 2025, sendo assim pergunta-se: é possível informar/disponibilizar outros modelos e outros fabricantes que podem ser utilizados e aceitos o fornecimento para este projeto?

RESPOSTA: Serão aceitos equipamentos de outras marcas, desde que atendam tecnicamente, conforme modelo de referência solicitado em edital.

7. Solicito o envio eletrônico dos projetos na versão DWG da rede elétrica.

RESPOSTA: Os documentos solicitados já estão disponíveis para download no portal de compras, conforme "CA 14596 – CARTA ERRATA I".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br